Informativo VISA/TR n º 129/2023

Comunicação de Risco nº 098/2023 – VISA – Proibição do produto falsificado: Krill Vit - Suplemento Alimentar em Cápsulas, marca Vitafor, da empresa Daniel Dias Ribeiro (nome fantasia: Lima)

Por solicitação da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro por meio do Ofício Circular SES/SUPVS SEI Nº 123/2023, para adoção das medidas sanitárias cabíveis nas determinações contidas nos Comunicados de Risco emitidos pelo Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI da Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos - COALI/GIALI/GGFIS/ANVISA, o qual informa a publicação da Resolução Nº 3.241, de 25 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 28/08/2023, a qual **proíbe a comercialização, distribuição, fabricação e uso do produto falsificado Krill Vit - Suplemento Alimentar em Cápsulas, marca Vitafor, lote nº 00152, validade: 12/24, da empresa Daniel Dias Ribeiro (nome fantasia: Lima), CNPJ nº 49.393.193/0001-87.**

A medida foi motivada considerando a propaganda e comercialização de produto falsificado - KRILL VIT - suplemento alimentar em cápsulas, marca VITAFOR, lote 00152, val.: 12/24, na plataforma eletrônica de venda: https://www.americanas.com.br/, pelo CNPJ: 49.393.193/0001-87, empresa de DANIEL DIAS RIBEIRO, nome fantasia LIMA; e já que a fabricante oficial, Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda. - CNPJ: 07.455.576/0001-92, não reconhece tal produção. Foram infringidos os dispositivos legais: art. 3º, 21 e 22, com base no 23, art. 41 e o inc. IV do art. 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

O não cumprimento do disposto nesta resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária